

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 076-P, de 18 de março de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura do procedimento de sindicância, a fim de averiguar os fatos constantes nos processos administrativos nºs 85106542 e 85324175, que serão apurados pela Comissão Permanente de Sindicância (CPSIN), instituída por meio da Instrução de Serviço nº 204-P de 10/12/2018, publicada no DOE/ES em 13/12/2018.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de março de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 469283

Instrução de Serviço nº 077-P, de 21 de março de 2019.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31/10/2001;

Considerando a política de defesa sanitária animal que determina ações de fiscalização do trânsito de animais, seus produtos e subprodutos conferidas ao Idaf, de acordo com a Lei Estadual nº 5.736, de 21/09/1998;

Considerando a exigência da certificação fitossanitária pela Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais e a importância da preservação do patrimônio fitossanitário do Espírito Santo, visando à manutenção da competitividade da agricultura capixaba;

Considerando a obrigatoriedade do Idaf em controlar a origem legal de produtos e subprodutos florestais, de acordo com o art. 35 da Lei Federal nº12.651, de 25/05/2012;

Considerando a importância da fiscalização do trânsito de cargas agropecuárias para evitar a entrada e disseminação de enfermidades que prejudiquem a economia do Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de implantar e padronizar procedimentos para fiscalização agropecuária e florestal nos postos de divisa e postos móveis de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho (GT) que terá como finalidade elaborar procedimentos operacionais dos postos de divisa e móveis de fiscalização, bem como promover treinamentos para as equipes vinculadas a

essas estruturas, em especial nas questões que envolvem a fiscalização do trânsito de cargas agropecuárias e florestais no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes servidores efetivos do Idaf:

Allan Rocha de Freitas

Carlos Alexandre da Silva Felipe

Fabrcio Fardin

Gustavo Xavier Wassita de Souza

Ivan Junior de Souza Vieira

João Pedro Grunewald

Luciana Fischer Gaspar

Marcelo Gabetto e Silva

Mateus Eckel

Mayra Duarte Pontes

Michell Bahia Dutra Emerick

Ronniel Santos Braga

Art. 3º A coordenação do GT ficará a cargo do diretor-técnico do Idaf.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de março de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 469294

Instrução de Serviço nº 081-P, de 21 de março de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor **Thales Lacerda Santos**, matrícula 3279898, Agente em Desenvolvimento Agropecuário, na Gerência Regional de Nova Venécia, conforme disposto no art. 35, inciso II da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 2º Localizar o servidor **Robson Contaefer Moreli**, matrícula 2940507, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, na Gerência Local de Rio Novo do Sul, conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 3º Localizar o servidor **Wosley da Fonseca Amaral**, matrícula 3320740, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, no Posto de Atendimento de Iconha, conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 4º Localizar o servidor **Wekslei Monteiro da Silva**, matrícula 3278026, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, na Gerência Local de Mimoso do Sul, conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 5º Localizar a servidora **Pamela Machado Rodrigues**, matrícula 3310760, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, no Posto de Divisa José do Carmo, conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 6º Esta instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de março de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 469296

Instrução de Serviço nº 082-P, de 22 de março de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001; considerando o disposto na Lei nº 197/2001 e suas alterações; e, considerando a necessidade otimizar as atividades prestadas por esta Autarquia, a fim de atender melhor os municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Subordinar hierarquicamente o Posto de Atendimento de Vargem Alta à Gerência Local de Rio Novo do Sul.

Art. 2º Subordinar hierarquicamente o Posto de Atendimento de Piúma à Gerência Local de Itapemirim.

Art. 3º Subordinar hierarquicamente o Posto de Atendimento de Fundão à Gerência Local de Serra.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de março de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 469298

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SMI Nº 008/2019 PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO

1. O Governo do Estado do Espírito Santo com recursos de seu empréstimo junto ao Banco Mundial irá contratar pelo método SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e no Custo, consultoria de pessoa jurídica para serviços especializados para serviços especializados em Educação Ambiental e Mobilização Social com enfoque no empoderamento feminino, na sub-bacia hidrográfica do Rio Mangaraí, nos municípios de Santa Leopoldina e Cariacica, Estado do Espírito Santo, no âmbito do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável da região, que refletirá na redução dos sedimentos nos cursos d'água e na ampliação da quantidade e melhoria da qualidade da água.

2. O Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER convida empresas a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços acima, mediante apresentação de portfólios, folhetos e uma lista de contratos semelhantes indicando objeto da contratação, contratante, valor do contrato, se em consórcio ou não e com nome, e-mail e telefone do gestor técnico do contrato por parte do contratante. A experiência da Consultora e a qualidade dos serviços prestados são critérios

relevantes para a seleção da lista curta.

3. Informações detalhadas e o Termo de Referência podem ser consultados no site <https://incaper.es.gov.br/projeto-mangarai>.

4. A Manifestação de Interesse deverá ser entregue, até o dia **10 de abril de 2019**, na Subsecretaria de Estado de Captação de Recursos (SUBCAP-SEG), em atenção à Comissão Especial de Licitação do Programa Águas e Paisagem, à Rua 7 de Setembro, Palácio da Fonte Grande, Sala 709, Centro, Vitória - ES CEP 29031-210; ou enviada pelo Correio eletrônico: gestaoaguasepaisagem@seg.es.gov.br.

Vitória, 19 de março de 2019

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

Protocolo 469163

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2019

PARTES: INCAPER X MUNICÍPIO DE CASTELO/ES

OBJETO: O presente Convênio estabelece condições básicas de cooperação entre as partes, visando a execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, construído em articulação com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, quando houver, e/ou entidades representativas, observadas as políticas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando a melhoria das condições econômicas e sociais da população rural do município.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência de dois anos, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

Vitória (ES), 22 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS MACHADO

Diretor Presidente do Incaper

Protocolo 469183

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

PORTARIA 042/2019

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, inciso VIII do Estatuto Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. LUCINEIA DA COSTA PAZ LIMA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I com lotação na Diretoria Técnica e Operacional - DITEO, Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO RAFAEL

Diretor-Presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

Protocolo 469443